

Brasília (DF), 01 de março de 2021
COMUNICADO CGE 02/2021

NOVAS ELEIÇÕES ANABB – Pedido de Registro de Candidatura – A Comissão Geral Eleitoral (“CGE”) comunica que, conforme Edital de Convocação publicado nesta data no Diário Oficial da União, disponibilizado no *site* da ANABB (www.anabb.org.br), e, na forma de “Convocação ao Corpo Social” no jornal “O Estado de S.Paulo”, a Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil promove, **de 01 de março a 28 de maio de 2021, CONSULTA ORDINÁRIA** ao CORPO SOCIAL para **eleger os membros do Conselho Deliberativo, os membros do Conselho Fiscal, os Diretores Regionais e os Representantes em Dependências.**

2. O pedido de registro de candidatura para concorrer aos cargos será efetuado, de preferência, pelo *site* da ANABB, no período de **02 a 15.03.2021**. O interessado deverá acessar o **Espaço do Associado**, clicar em **NOVAS ELEIÇÕES – Pedido de Registro de Candidatura** e seguir todos os passos e procedimentos ali descritos. O pedido deverá ser recebido na CGE até às 18 horas (horário oficial de Brasília) de 15.03.2021.

3. Em caso de impossibilidade de realizar o seu pedido de registro da candidatura pelo *site* da ANABB, o associado interessado deverá dirigir-se à CGE fornecendo:

- I. matrícula no Banco do Brasil;
- II. nome completo e, indicado entre parênteses, o nome pelo qual é conhecido;
- III. endereço completo – residencial e funcional (este, se houver) - inclusive CEP, e-mail e telefone(s) para contato;
- IV. foto;
- V. breve currículo contendo, no máximo, 500 caracteres;
- VI. documento assinado nos seguintes termos: “DECLARO que (i) conheço as normas da ANABB (Estatuto, Regimento Interno e Regulamento de Eleições) e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS NOVAS ELEIÇÕES GERAIS EXTERNAS DE 2019 publicado aos 1 de março de 2021; (ii) que não me enquadro nas restrições do art. 11 do Regulamento de Eleições; (iii) que não participei nem direta e nem indiretamente de nenhuma das fraudes que levaram à anulação do pleito de 2019; e (iv) que preencho as condições do certame para o pedido do registro da minha candidatura para o cargo de _____.”

4. O candidato a Diretor Regional somente poderá candidatar-se e receber votos em sua respectiva jurisdição. A jurisdição (Diretoria Regional) poderá ser consultada no *site* da ANABB, pelo próprio, acessando o **Espaço do Associado – Meu Perfil**.

5. O candidato a Representante em Dependência somente poderá candidatar-se e receber votos em Dependência localizada em sua jurisdição.

6. A relação dos pedidos de registro de candidaturas será divulgada por meio de Comunicado da Comissão Geral Eleitoral – CGE, no dia 16.03.2021, no site da ANABB.

7. Em caso de dúvida ou dificuldade o associado poderá entrar em contato com a CGE através do **e-mail cge2019@anabb.org.br**.

COMISSÃO GERAL ELEITORAL
Laíze Helena de Araújo Coutinho (Coordenadora)
Eládio Ivens Lages de Mendonça
Luiz Carlos Romero Menon
Marcia Politi Gobato
Vicente de Paulo Barros Pegoraro